

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO



PLANO DE INTEGRIDADE

Uberaba/2019



Órgãos Executivos

Reitora *Pro Tempore*

Ana Lúcia de Assis Simões

Vice-Reitor *Pro Tempore*

Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Irani Rosa Nunes

Pró-Reitor de Planejamento

Kedson Palhares Gonçalves

Pró-Reitora de Administração

Heloísa Helena de Oliveira Martins Shih

Pró-Reitor de Ensino

Wagner Roberto Batista

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Darlene Mara dos Santos Tavares

Pró-Reitor de Extensão Universitária

Thiago Henrique Barnabé Corrêa

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis

Sandra Eleutério Campos Martins

Pró-Reitora de Recursos Humanos

Patrícia Ribeiro Costa



Unidades Acadêmicas

Instituto de Ciências Biológicas e Naturais - ICBN

Cláudio Roberto Simon

Instituto de Ciências Exatas, Naturais e Educação - ICENE

Luiz Fernando Rodrigues

Instituto de Ciências da Saúde - ICS

Andréa Licre Pessina Gasparini

Instituto de Ciências Tecnológicas e Exatas – ICTE

Alessandra Beatriz Carneiro Gonçalves Alves

Instituto de Educação, Letras, Artes, Ciências Humanas e Sociais – IELACHS

Marinalva Vieira Barbosa

Centro de Formação Profissional - CEFORES

Paulo Roberto da Silva

Elaboração: Março/2019

Sumário

1 - Introdução	4
2 - Estrutura de Governança da UFTM	5
2.1 – Conselhos Superiores	5
2.2 – Auditoria Interna	6
2.3 – Órgãos Executivos	6
2.4 – Unidades Acadêmicas	7
2.5 – <i>Campus</i> fora da Sede	8
2.6 – Escola Técnica	8
2.7 – Comitês e Comissões Permanentes	8
2.8 – Organograma	9
3 - Fundamentos do Plano de Integridade	10
3.1 – Etapas de Elaboração	10
3.2 – Os Quatro Eixos do Programa	11
3.2.1 - Comprometimento e Apoio da Alta Gestão	12
3.2.2 - Unidade Responsável e Instâncias de Integridade	12
3.2.4 - Estratégias de Monitoramento Contínuo	20
4 – Capacitação	21
5 - Canais de Comunicação	22
Referências	23
Glossário	24
Links Úteis	25

1 - Introdução

Anteriormente denominada Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro – FMTM, transformada no ano de 2005 em Universidade Federal do Triângulo Mineiro, a UFTM é uma Instituição Federal de Ensino Superior constituída sob a forma de Autarquia, vinculada ao Ministério da Educação.

Com sede na cidade de Uberaba-MG e com um *campus* no município de Iturama - MG, a UFTM oferta cursos de diversas áreas do conhecimento, atualmente contando com um alunado de, aproximadamente, 7.000 (sete mil) estudantes, nos cursos de graduação, pós-graduação e da educação profissionalizante.

A Universidade tem forte atuação na área de assistência à saúde com seu Hospital de Clínicas em Uberaba de renome e qualidade nacionalmente comprovados. Também conta com o Complexo Cultural e Científico de Peirópolis, onde se situa o Museu dos Dinossauros e sítios de escavações paleontológicas que impulsionam a pesquisa nessa área.

Em pleno processo de desenvolvimento, a UFTM busca formar pessoas que contribuirão para o desenvolvimento da ciência e a transformação da sociedade.

A Universidade se propõe a uma gestão com visão estratégica, qualidade e obtenção de resultados, com o propósito de desenvolvimento sustentável, estimulado por uma mentalidade institucional comprometida com a cooperação mútua e na competência distintiva de seu capital humano.

Diante da importância que a Instituição possui para a comunidade acadêmica e para a população atendida na região mediante suas ações, mecanismos de controle tornam-se necessários. O Programa de Integridade é definido como um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta, visando à boa governança da Instituição.

Sua implantação na Universidade ocorrerá por meio deste Plano de Integridade, documento aprovado pela alta gestão do órgão, que reúne as medidas de integridade adotadas, devendo ser revisado periodicamente.

2 - Estrutura de Governança da UFTM

De acordo com o Manual *10 Passos para a Boa Governança* (TCU, 2014), a governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

O artigo 3º do Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017, estabelece os princípios da governança pública. São eles:

- I - capacidade de resposta;
- II - integridade;
- III - confiabilidade;
- IV - melhoria regulatória;
- V - prestação de contas e responsabilidade; e
- VI - transparência.

A fim de atender aos princípios elencados, a estrutura organizacional da UFTM é formada pelos Conselhos Superiores, auditoria interna, órgãos executivos (Reitoria e Pró-Reitorias), unidades acadêmicas (estruturadas com base nas grandes áreas do conhecimento), *campus* fora da Sede, escola técnica, comitês e comissões.

2.1 – Conselhos Superiores

São órgãos de representação colegiada de ordem superior, designados a propor, deliberar e apreciar recursos, em suas instâncias e matérias pertinentes, sobre questões relativas ao ensino, à pesquisa, à extensão universitária, às atividades administrativas, financeiras e ao desenvolvimento social. A composição dos Conselhos Superiores permite a participação democrática de professores, servidores técnico-administrativos e discentes, além da comunidade externa, nos casos previstos no Estatuto e no Regimento Geral. São órgãos superiores da Universidade:

- ◆ Conselho Universitário (CONSU)

Órgão máximo da instituição, de caráter normativo, deliberativo e consultivo. É competente para decidir sobre a execução das diretrizes gerais da Universidade e

apreciar e deliberar sobre matérias relacionadas às atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de natureza técnico-administrativa. São vinculados ao CONSU o Conselho de Ensino (COENS), o Conselho de Extensão Universitária (COEXT) e o Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (COPPG).

◆ Conselho de Curadores (CONCUR)

Órgão fiscalizador, composto mediante representatividade do Ministério da Educação (MEC), bem como dos segmentos inerentes à comunidade universitária e relativa à comunidade externa. Designado a apreciar e aprovar as contas apresentadas pelo Reitor, referentes à origem e à aplicação de caráter orçamentário-financeiro.

◆ Conselho Social de Desenvolvimento (CONDES)

Órgão de assessoramento que tem por objetivo perscrutar junto à comunidade externa suas necessidades e demandas no campo do saber. Cabe ao CONDES apreciar e opinar sobre as ações e estratégias da UFTM, bem como formular propostas e sugestões ao Desenvolvimento Institucional.

2.2 – Auditoria Interna

A Auditoria Interna – AUDIN – é um órgão subordinado à Reitoria que tem por finalidade resguardar a integridade dos atos administrativos de gestão e das contas da Universidade, mediante assessoramento e ações de auditoria, análise, providências e orientações pertinentes. Além disso, avalia a regularidade e operacionalidade dos controles internos, da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Universidade em prol da eficiência, eficácia e efetividade, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade; avalia, orienta e monitora a operação, desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas de controle interno, planejamento estratégico e *accountability*.

2.3 – Órgãos Executivos

Têm a incumbência de conduzir as unidades prestadoras de serviços, em âmbito interno e externo, respondendo pelas atividades executivas relativas ao ensino, à pesquisa, à extensão universitária e aos processos de natureza técnico-administrativa.

◆ Reitoria

É o órgão executivo superior que administra, coordena e supervisiona todas as atividades da Universidade. Tem por finalidade dirigir e coordenar as atividades universitárias da UFTM, cumprindo a legislação vigente e as deliberações do Conselho Universitário - CONSU.

◆ Pró-Reitorias

São responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação. São elas:

- I - Pró-Reitoria de Administração (PROAD);
- II - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE);
- III - Pró-Reitoria de Ensino (PROENS);
- IV - Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT);
- V - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG);
- VI - Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN);
- VII - Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH).

2.4 – Unidades Acadêmicas

As Unidades Acadêmicas da UFTM são divididas em Institutos, de acordo com a compatibilidade da área de conhecimento. Dentro de sua área de atuação são responsáveis por fomentar, conceber, planejar, apoiar, controlar e avaliar programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária. Os Institutos estão identificados da seguinte forma:

- I - Instituto de Ciências Biológicas e Naturais (ICBN);
- II - Instituto de Ciências da Saúde (ICS);
- III - Instituto de Ciências Exatas, Naturais e Educação (ICENE);
- IV - Instituto de Ciências Tecnológicas e Exatas (ICTE);

V - Instituto de Educação, Letras, Artes, Ciências Humanas e Sociais (IELACHS).

2.5 – *Campus* fora da Sede

O *Campus* Universitário de Iturama é uma unidade da UFTM na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, subordinado diretamente à Reitoria. O *Campus* conta com o apoio operacional das Pró-Reitorias para a consecução de seus objetivos.

2.6 – Escola Técnica

O Centro de Educação Profissional – CEFORES – é uma escola técnica vinculada à Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, que integra a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC, tendo como objetivo a oferta da Educação Básica, Profissional Técnica e Tecnológica.

2.7 – Comitês e Comissões Permanentes

Os comitês e comissões permanentes têm por objetivo orientar os trabalhos desenvolvidos nas áreas acadêmica e administrativa. São eles:

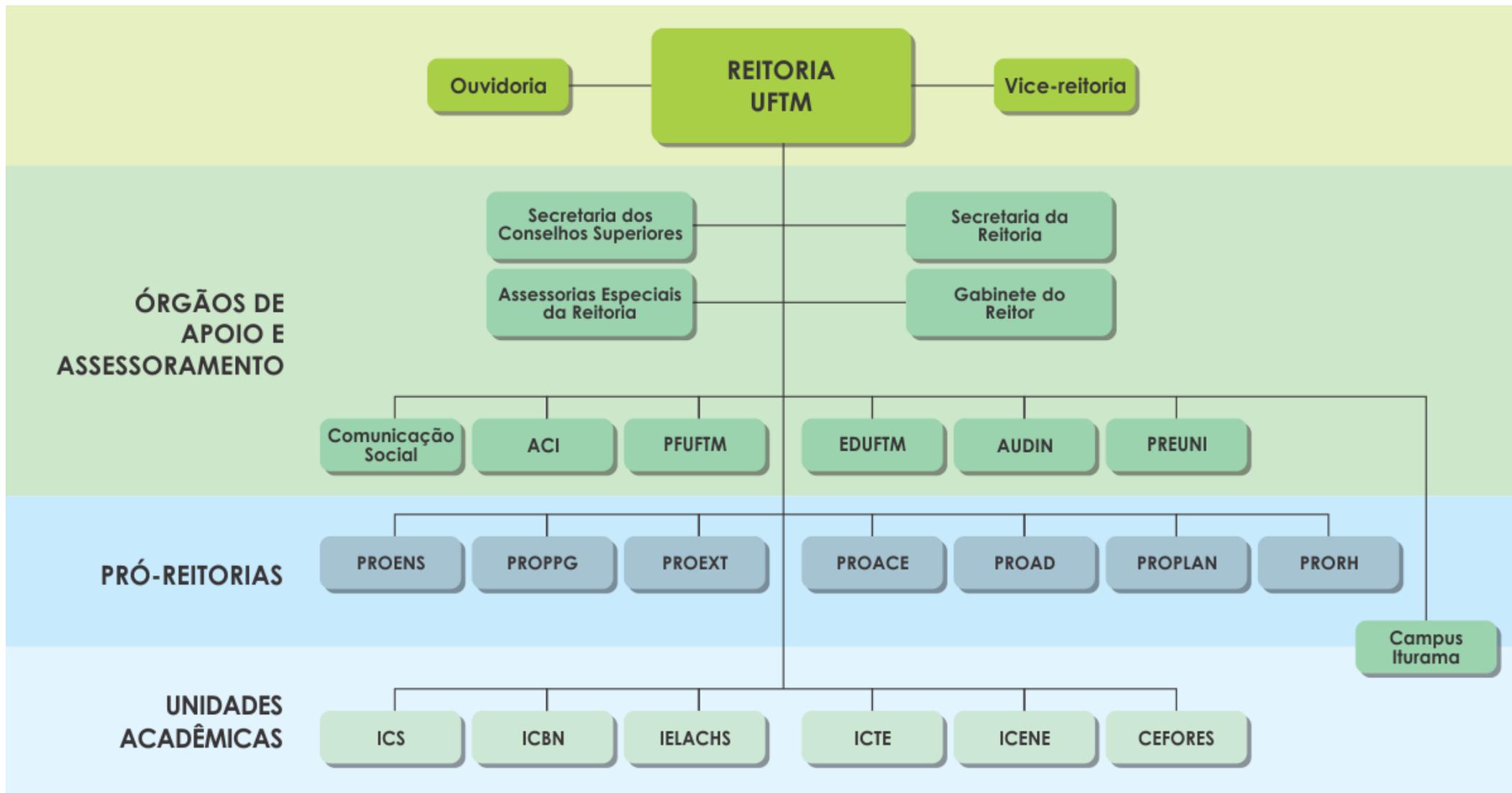
Quadro 01 – Comitês e Comissões Permanentes UFTM.

Sigla	Comissões
CES	Comissão de Ética
CEUA	Comissão de Ética no Uso de Animais
COREME	Comissão de Residência Médica
COREMU	Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde
CDD	Comissão Disciplinar Discente
PLS	Comissão Gestora do Plano de Gestão e Logística Sustentável
CIBIO	Comissão Interna de Biossegurança
CIS	Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação

COMFOR	Comissão Permanente de Formação Inicial e Continuada de Professores
CPPD	Comissão Permanente de Pessoal Docente
CPPAD	Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares
CPA	Comissão Própria de Avaliação
Sigla	Comitês
CEPDIR	Comitê de Elaboração do Plano Diretor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CGINT	Comitê de Gestão da Integridade
CGASEI	Comitê de Gestão e Acompanhamento do SEI
	Comitê de Gestão, Acompanhamento, Apoio e Avaliação da Assistência Estudantil da UFTM
CGD	Comitê de Governança Digital
CGR	Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFTM
COLIGA	Comitê de Ligas Acadêmicas
CGLEMP	Comitê Gestor dos Laboratórios e Equipamentos Multiusuários de Pesquisa
CIIC	Comitê Institucional de Iniciação Científica
CLAA	Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial da UFTM
CTFLEX	Comitê Técnico de Acompanhamento da Jornada Flexibilizada dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação
CTI	Comitê Técnico de Infraestrutura

2.8 – Organograma

A estrutura formal da UFTM está representada no organograma a seguir.



Fonte: PROPLAN

3 - Fundamentos do Plano de Integridade

O Plano de Integridade da UFTM foi desenvolvido em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aos princípios da administração pública e alinhado à missão, visão e valores da Instituição.

Missão

“Atuar na geração, difusão, promoção de conhecimentos e na formação de profissionais conscientes e comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico, cultural e tecnológico, proporcionando a melhoria da qualidade de vida da população”.

Visão

“Tornar-se um centro de excelência em educação, pesquisa científica e tecnológica, com reconhecimento nacional e internacional, orientado à universalização de conhecimentos, de formação e de aplicações úteis à sociedade”. (2012 – 2020)

Valores

- ◆ Pioneirismo;
- ◆ inclusão social;
- ◆ cidadania e respeito às diferenças;
- ◆ tratamento justo e respeitoso ao ser humano e à vida;
- ◆ liberdade de expressão e participação democrática;
- ◆ profissionalismo e competência técnica;
- ◆ ética e transparência;
- ◆ qualidade e desenvolvimento sustentável;
- ◆ inovação tecnológica;
- ◆ preservação e incentivo aos valores culturais;
- ◆ prioridade ao interesse público.

3.1 – Etapas de Elaboração

Este Plano de Integridade visa orientar e guiar o comportamento dos agentes públicos. Sendo assim, deve ser revisto periodicamente, a fim de fomentar as boas práticas na administração pública federal. Tem caráter preventivo, uma vez que

mediante mecanismos de gestão, busca coibir práticas de corrupção no órgão e, caso seja identificado algum desvio ou quebra de integridade, o Plano deve propor ações para identificar, responsabilizar e corrigir tal falha de maneira célere e eficaz.

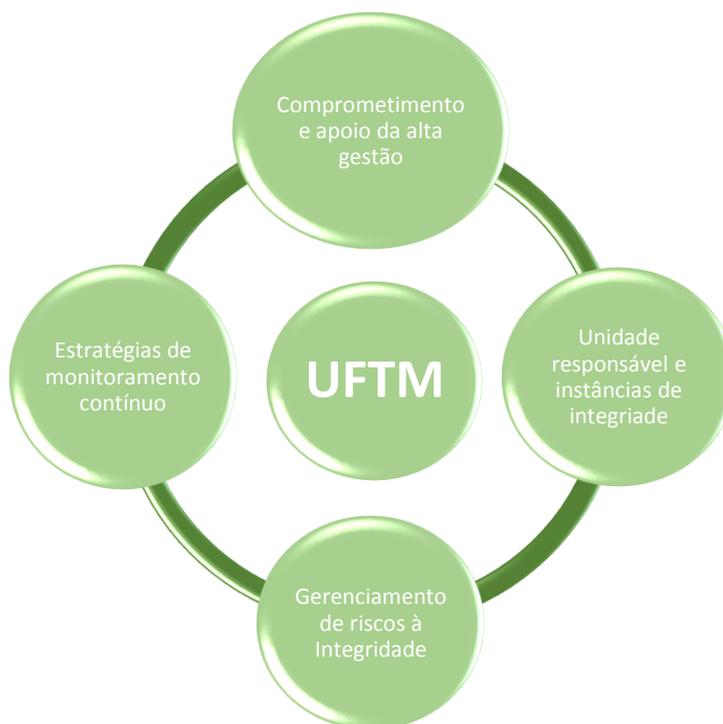
A fim de consolidar essas ações, sua elaboração contempla as seguintes fases:

Quadro 02 – Etapas de Elaboração do Plano de Integridade da UFTM.

Fase	Descrição	Prazo
1	Instituição do Comitê de Gestão da Integridade da UFTM - CGINT.	Criado pela resolução nº 23, de 27 de dezembro de 2018, do Vice-Reitor pro tempore no exercício da Reitoria.
2	Levantamento de riscos para a integridade da Instituição e medidas para seu tratamento; previsão de monitoramento das ações elencadas.	Contínuo.
3	Execução e monitoramento do Plano de Integridade.	Contínuo.

3.2 – Os Quatro Eixos do Programa

Com a finalidade de viabilizar, promover a integração dos diversos setores da Universidade, estabelecer uniformidade nos procedimentos e processos, monitorar e dar suporte às ações e medidas do CGINT, foram definidos 04 (quatro) eixos de atuação:



3.2.1 - Comprometimento e Apoio da Alta Gestão

Os gestores devem demonstrar apoio visível e comprometimento com relação ao Plano de Integridade. Tal compromisso deve ser demonstrado de diversas maneiras e em diferentes oportunidades a fim de fomentar uma cultura ética, de respeito às leis e de implementação das ações de integridade na UFTM.

Entende-se que o comprometimento do gestor é um dos pilares que garantirá o sucesso na implementação e continuidade do plano, uma vez que suas ações refletirão no comportamento de toda a equipe.

3.2.2 - Unidade Responsável e Instâncias de Integridade

O Comitê de Gestão da Integridade da UFTM – CGINT – é responsável pelo acompanhamento, monitoramento, gestão das ações e medidas de integridade a serem implementadas no âmbito da Instituição. No intuito de efetivar este trabalho, foi designado um servidor para atuar de forma permanente e apoiar a implementação e evolução deste Plano de Integridade na Universidade.

O CGINT poderá constituir grupos de trabalho multissetoriais, a fim de promover a integração e estabelecer uniformidade nos procedimentos e processos necessários à execução do Plano. Sendo assim, deve relacionar as instâncias de integridade da UFTM e as ações de sua responsabilidade.

Neste eixo, o Plano de Integridade da UFTM objetivou identificar oportunidades de fortalecimento de instâncias e medidas de integridade já existentes na Instituição para o desempenho das atividades. São elas:

◆ Auditoria Interna

A Auditoria Interna – AUDIN – é um órgão técnico de controle, avaliação e fortalecimento da Gestão, tendo como função principal assessorar a alta administração e racionalizar as ações de controle, com vistas a fortalecer a gestão da Universidade. Atua conforme o previsto no artigo 38, IV, do [Regimento Geral da UFTM](#), nas disposições do [Regulamento Interno da Auditoria Interna](#), no [Código de Ética Setorial](#) e no [Manual de Atividades de Auditoria Interna](#). Além disso, são seguidas as normas gerais a respeito da atuação das unidades de auditoria interna

no âmbito do poder público federal, e as normas internacionais para o exercício das atividades de auditoria.

A estrutura da Auditoria Interna da UFTM compreende as seguintes unidades:

I – Divisão de Controle e Acompanhamento da AUDIN

II – Serviço de Auditoria de Pessoal

III – Serviço de Auditoria em Controles Operacionais

IV – Serviço de Auditoria em Patrimônio e Suprimentos

Os trabalhos de auditoria são realizados de acordo com as ações previstas no [Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT](#), que se constitui em um planejamento tático das atividades a serem executadas no decorrer de um ano na Universidade. Ao encerrar o exercício é elaborado o [Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN](#), documento no qual são relatadas as ações de auditoria desenvolvidas no decorrer de um ano, constantes do PAINT do exercício anterior, bem como as ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Auditoria Interna.

A Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Além disso, também é avaliada pela CGU, por ocasião das auditorias de gestão, quando a Universidade é relacionada em decisão normativa do TCU que estabelece quais unidades jurisdicionadas devem formalizar o processo de contas. Essa avaliação objetiva verificar, dentre outros aspectos, o cumprimento das atividades previstas no PAINT, e o resultado da avaliação constará do Relatório de Auditoria das contas da Universidade.

◆ Comissão de Ética

A Comissão de Ética da UFTM, criada pela Portaria nº 152, de 10 de agosto de 1994, possui o objetivo de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, garantindo a aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Além disso, cabe à Comissão apurar, mediante denúncia ou de ofício, condutas em desacordo com as normas éticas.

As consultas, denúncias e quaisquer outras demandas dirigidas à Comissão de Ética poderão ser protocoladas diretamente na sede da Comissão, localizada na Avenida Getúlio Guaritá, 331 – 2º andar – sala 07, Abadia, encaminhadas via postal, por correio eletrônico (etica@uftm.edu.br), ou por meio de [formulário](#). Em todos os casos, a denúncia deve conter: descrição do desvio ético; nome do denunciado (caso seja possível); apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados.

Os direitos e deveres dos servidores da UFTM encontram-se dispostos nos artigos 116 e 117 da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o RJU (Regime Jurídico Único), no Código de Ética do Servidor (Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994) e em outros atos normativos expedidos pelo Poder Público Federal.

Segue abaixo quadro que contempla os atendimentos realizados pela Comissão de Ética no exercício 2018.

Quadro 03 – Estatísticas da Comissão de Ética em 2018.

Categoria	Quantidade
Denúncias / Representações	06
Consultas sobre conflito de interesses	00
Consultas diversas / Solicitações	07
Processos abertos de ofício	02

Fonte: Comissão de Ética UFTM

◆ Ouvidoria

A Ouvidoria Universitária da UFTM, estabelecida pelo art. 28 do [Estatuto da Universidade](#) e [resolução nº 22, de 21 de outubro de 2014, do CONSU](#), representa um canal de comunicação entre o cidadão e o Estado, estreitando a relação sociedade-governo. Tem por propósito buscar soluções para os problemas existentes na instituição, oferecer informações e sugestões ao dirigente do órgão, atuando como um controle social da qualidade do serviço público. Trabalha para transformar problemas individuais em soluções coletivas.

A sua importância está em fomentar a participação e a conscientização das pessoas acerca do direito de receber um serviço público de qualidade, eficiente e

respeitoso, bem como contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados, valorizando, assim, o elemento humano na instituição.

O ouvidor geral e os ouvidores setoriais são definidos mediante [processo eleitoral](#), que segue deliberação do Conselho Universitário (CONSU) e de uma Comissão Eleitoral criada para este fim, que é responsável por todo o processo. Além do ouvidor geral, a UFTM possui atualmente 01 (um) ouvidor setorial para atender as demandas do *campus* de Iturama.

As ações da Ouvidoria Universitária da UFTM (sede e *campus*) são baseadas em normativas legais e orientações fundamentadas e norteadas pelo conteúdo dos materiais da Controladoria Geral da União e da Ouvidoria Geral da União, disponíveis no site www.ouvidorias.gov.br, dentre os quais: “Orientações para o atendimento ao cidadão nas ouvidorias públicas: rumo ao sistema participativo” e “Ferramentas de resolução de conflitos para as ouvidorias públicas”.

O cidadão possui diversos [canais de comunicação](#) com a ouvidoria, tais como e-mails (Sede: ouvidoria@uftm.edu.br e Iturama: ouvidoria.iturama@uftm.edu.br), telefones (Sede: (34) 3700-6166 e Iturama (34) 3415-2539), [formulário on-line](#) que direciona o usuário ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV) e pessoalmente. As manifestações presenciais poderão ser protocoladas na sede da Ouvidoria, localizada na Avenida Frei Paulino, nº 30, subsolo; as manifestações relacionadas ao *campus* de Iturama, devem ser registradas na Unidade I, situada na Avenida Rio Paranaíba, nº 1.229. Por estes canais, o cidadão pode encaminhar manifestações (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios).

Após receber uma manifestação, a ouvidoria deve analisá-la e cobrar uma resposta e/ou solução junto às áreas responsáveis no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável uma única vez por 10 (dez) dias.

O quadro a seguir contempla os atendimentos realizados pela Ouvidoria no exercício 2018.

Quadro 04 – Estatísticas da Ouvidoria em 2018.

Categoria	Quantidade
Docente	14
Técnico-administrativo	24
Discente	42

Comunidade Externa 269

Forma de Contato	Quantidade
E-mail	319
Formulário on-line (e-OUV)	30

Tipo de Demanda	Quantidade
Pedido de Informação	274
Reclamação	50
Denúncia	20
Sugestão / Elogio	05

Unidade Envolvida	Quantidade
Instituição Geral	41
Reitoria / Conselhos	03
HC	09
Educação	286
Ambiente / Estrutura	10

Fonte: Relatórios Ouvidoria UFTM

◆ Transparência

Visa promover a transparência ativa e acesso às informações no âmbito institucional. A Universidade divulga periodicamente informações de interesse público independentemente de terem sido solicitadas. Porém, caso o usuário necessite de qualquer esclarecimento adicional pode fazer um pedido de informação através do [Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão \(e-SIC\)](#) ou pelos e-mails sic@uftm.edu.br e acessoainformacao@uftm.edu.br.

Cabe a equipe de apoio à autoridade de monitoramento apurar as informações de relevante interesse público e que podem/devem ser divulgadas. Além disso, deve zelar e orientar os setores detentores da informação sobre a necessidade de atualizá-las sempre que houver alguma alteração, a fim de que o usuário possa ter acesso à informação de forma precisa.

Em 2018, o SIC-UFTM registrou 177 (cento e setenta e sete) pedidos de acesso à informação, a maioria realizados por servidores públicos federais (43,36% do total).

O quadro a seguir apresenta os atendimentos realizados pelo SIC-UFTM no exercício 2018.

Quadro 05 – Estatísticas do SIC em 2018.

Categoria	Quantidade
Solicitações totais	177
Recursos em 1ª Instância	09
Recursos em 2ª Instância	03
Recursos à CGU	00
Tempo Médio de Resposta	8 dias

Fonte: Sistema Eletrônico do SIC.

◆ Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares – CPPAD

A Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares – CPPAD – instituída pela [resolução nº 5, de 26 de março de 2015, da Reitoria](#) e, posteriormente, alterada pela [resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2017, da Reitoria](#) é vinculada à Reitoria e tem por objetivo apurar situações envolvendo possíveis irregularidades cometidas por servidores na Instituição, conforme previsto na Lei nº 8.112/90. A comissão se reúne 1 (uma) vez ao mês ou extraordinariamente para tratar de assuntos urgentes e mediante comissões internas para apuração dos casos.

◆ Comissão Disciplinar Discente – CDD

A Comissão Disciplinar Discente – CDD – é vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROACE). Seu trabalho é norteado pelo Regulamento Interno, aprovado pela [resolução nº 5, de 28 de março de 2016, do CONSU](#) e pelo Código Disciplinar Discente, instituído pela [resolução nº 25, de 15 de dezembro de 2016](#). Suas competências e atribuições estão descritas no artigo 5º do Regulamento Interno.

Dentre os seus objetivos, estabelecidos no artigo 3º do Código Disciplinar Discente, está o de coibir e punir a utilização de meios fraudulentos, com o propósito de obter aprovação ou qualquer tipo de vantagem, para si ou para terceiros.

A CDD deve acolher queixas e denúncias de qualquer tipo de ação por parte dos discentes que possam afetar a imagem da comunidade universitária. As consultas

e denúncias devem ser registradas por escrito e conter as seguintes informações obrigatórias: identificação dos envolvidos (denunciante, denunciado, vítimas e testemunhas, quando for o caso); data e local do ocorrido; relato do fato e assinatura. As denúncias serão apreciadas na primeira reunião subsequente à data do recebimento das mesmas.

◆ Conflito de Interesses

A Seção de Legislação de Pessoal (SLP/UFTM) desenvolve um trabalho de acompanhamento dos conflitos de interesse no exercício do cargo ou emprego no Poder Executivo Federal, conforme disposto na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Para agilizar a comunicação entre o agente público e o governo federal foi criado o [Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses – SECI](#) – da CGU. O sistema encaminha e-mail para a SLP/UFTM notificando sobre demandas a serem respondidas. A SLP/PRORH elabora a resposta e encaminha à CGU via sistema. Caso ainda restem dúvidas a CGU solicita informações adicionais. Ao final, a CGU faz a análise se há conflito ou não de interesse.

◆ Nepotismo

Os editais para contratação de terceiros na UFTM, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, proíbem a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que tenham relação de parentesco com:

I - detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação; ou

II – de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da UFTM.

Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na UFTM.

Caso a fiscalização do contrato constate irregularidades na contratação e/ou receba alguma denúncia sobre nepotismo nas contratações é instaurado um Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR.

◆ Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR

A [resolução nº 28, de 14 de dezembro de 2017, da Reitoria](#) aprovou os procedimentos relacionados ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR para apuração de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito da UFTM. O PAAR é destinado a identificar e documentar a infração informada nas diversas etapas do processo, bem como registrar o contraditório e a ampla defesa da parte envolvida e as sanções eventualmente aplicadas. O Pró-Reitor de Administração tem competência para instaurar, extinguir e proferir decisões a partir de irregularidades identificadas na fase de aquisição/contratação e na fase de recebimento de materiais/serviços.

3.2.3 - Gerenciamento de Riscos à Integridade

A gestão de riscos inerentes a este Plano de Integridade deverá seguir as determinações da Política de Gestão de Riscos da UFTM. A [resolução nº 18, de 13 de junho de 2017, da Reitoria](#), instituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFTM – CGR/UFTM – que tem por finalidade estabelecer um ambiente de controle e gestão de riscos que respeite os valores, interesses e expectativas da UFTM e dos agentes que a compõem e também das partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como os principais vetores.

Conforme estabelecido no art. 7º da resolução supracitada, o CGR/UFTM constituiu um grupo de trabalho multissetorial, formalizado pela portaria nº 4, de 27 de fevereiro de 2018, a fim de viabilizar as ações do comitê, além de promover a integração e estabelecer uniformidade nos procedimentos e processos. Porém, as ações ainda não foram finalizadas.

É fundamental que a identificação dos riscos para a integridade seja norteada pela política de gestão de riscos, pois conhecendo as áreas mais suscetíveis, será possível criar controles e/ou adaptar os já existentes de forma mais efetiva a fim de alcançar os objetivos da Instituição e preservar sua imagem perante a sociedade. Dessa forma, este Plano de Integridade será submetido à apreciação do Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFTM – CGR/UFTM e, posteriormente, à aprovação da Reitoria.

A Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019, da Controladoria Geral da União, artigo 2º, inciso II define o risco para a integridade da Instituição como a vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

Conforme o *Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade* (CGU, 2018) os riscos para a integridade mais comuns nas organizações públicas e que serão considerados prioritários na execução deste Plano de Integridade, são os relacionados a seguir:

Quadro 06 – Categorias de riscos à Integridade.

Categoria	Descrição
Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Conduta contrária ao interesse público, valendo-se da sua condição para atender interesse privado, em benefício próprio ou de terceiros.
Nepotismo	Utilizar a posição ou poder em favor de interesses privados, favorecendo familiares.
Conflito de interesses	Confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público	Pressões explícitas ou implícitas de natureza hierárquica (interna), de colegas de trabalho (organizacional), política ou social (externa), que podem influenciar indevidamente atuação do agente público.
Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Qualquer tipo de enriquecimento ilícito, seja dinheiro ou outra vantagem.
Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Apropriação indevida de recursos públicos; irregularidades em contratações públicas.

Fonte: Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade (CGU, 2018).

3.2.4 - Estratégias de Monitoramento Contínuo

Para efetiva implantação do Plano de Integridade deve haver efetiva e constante avaliação das ações adotadas. Tal monitoramento garantirá a efetividade do plano, uma vez que as fragilidades só poderão ser identificadas no decorrer de sua implantação. Além disso, deve-se considerar que a estrutura da organização pode sofrer alterações ao longo do tempo, o que pode impactar na identificação de novos riscos ao ambiente institucional.

Quadro 07 – Ações de Monitoramento a serem desenvolvidas.

Ações de Monitoramento	Responsáveis	Prazo
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	Responsáveis pelos processos organizacionais; Instâncias de Integridade.	Trimestralmente
Avaliação Anual do Plano de Integridade da UFTM	Comitê de Gestão da Integridade da UFTM – CGINT	Março/2020
Elaboração e aprovação da nova versão do Plano de Integridade da UFTM	Instâncias de Integridade; Comitê de Gestão da Integridade da UFTM - CGINT	Março/2020

4 – Capacitação

O Programa de Capacitação do Plano de Integridade tem por objetivo oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar os colaboradores da UFTM sobre as diretrizes, ações e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de Integridade da Instituição. Foca temas relacionados à ética, à integridade, aos controles internos e à gestão de risco, cujo público alvo são as lideranças e colaboradores envolvidos em processos com potencial risco à integridade do órgão.

Quadro 08 – Ações de Capacitação.

Evento	Objetivo	Modalidade	Carga Horária	Frequência	Público Alvo	Responsáveis
Divulgação do Plano de Integridade da UFTM	Divulgar o plano junto à comunidade universitário	Internet	-	Após oficialização e a cada atualização	Comunidade Universitária	CGINT
Controle Interno na UFTM	Apresentar as principais diretrizes do Plano de Auditoria Interna	Palestra	01h	Anual	Servidores da UFTM	PRORH Auditoria Interna
Palestra Ética e Serviço Público	Apresentar os principais fundamentos da ética e suas relações com os desafios	Palestra	01h	Anual	Servidores da UFTM	PRORH Comissão de Ética UFTM

enfrentados pelo setor público						
Capacitação do Gestores	Apresentação do plano	Evento	1h	Anual	Gestores	PRORH / CGINT

5 - Canais de Comunicação

Os canais de comunicação do Plano de Integridade da UFTM têm a função de tratar adequadamente qualquer situação que configure condutas impróprias ou violação a princípios éticos, diretrizes ou normas da administração pública federal.

Quadro 09 – Canais de Comunicação.

Objetivo	Forma de comunicação	Responsável
Apresentar dúvidas, apurar denúncias ou consulta relacionada à conduta ética de servidores da UFTM.	etica@uftm.edu.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração ao código de conduta ética.	https://www.fazenda.gov.br/ouvidoria/sisOuvidor ouvidoria@uftm.edu.br	Ouvidoria
Apresentar requerimentos de acesso a informações.	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx acessoainformacao@uftm.edu.br sic@uftm.edu.br	Autoridade de Monitoramento da LAI
Realizar consultas, pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas.	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses do Governo Federal seci.cgu.gov.br	Seção de Legislação de Pessoal
Apurar situações envolvendo possíveis irregularidades cometidas por servidores na Instituição.	cppad@uftm.edu.br	Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares
Acolher queixas e denúncias de qualquer tipo de ação por parte de discentes.	sec.proace@uftm.edu.br	Comissão Disciplinar Discente
Acompanhar os conflitos de interesse no exercício do cargo ou emprego no Poder Executivo Federal.	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses https://seci.cgu.gov.br/SeCI/Login/Externo.aspx?ReturnUrl=%2fSeCI	SLP/PRORH
Identificar e documentar infrações informadas nas diversas etapas dos processos de aquisição de materiais e/ou serviços.	proad@uftm.edu.br	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

Referências

BRASIL. **Decreto nº1.171, de 22 de junho de 1994.** Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm>. Acesso em 06 fev. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm>. Acesso em 06 fev. 2019.

BRASIL. **Portaria nº 1.827, de 23 de agosto de 2017.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 04 ago. 2017. Seção 1, p. 57.

BRASIL. **Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 26 abr. 2018. Seção 1, p. 81.

BRASIL. **Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 04 jan. 2019. Seção 1, p. 40.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Manual para Implementação de Programas de Integridade.** Brasília, 2017. p. 16-41.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade.** Brasília, 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **10 Passos para a Boa Governança.** Brasília, 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. **Resolução nº 23, de 27 de dezembro de 2018.** *Institui e dispõe sobre o Comitê de Gestão da Integridade – CGINT da UFTM.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. **Estatuto.** Uberaba, 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. **Regimento Geral.** Uberaba, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. **Plano de Desenvolvimento Institucional.** Uberaba, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. **Regulamento Interno - Auditoria Interna.** Uberaba, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. **Manual da Auditoria Interna.** Uberaba, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2019.** Uberaba, 2019.

Glossário

Accountability: responsabilidade, a obrigação e a responsabilização de quem ocupa um cargo em prestar contas segundo os parâmetros da lei, estando envolvida a possibilidade de ônus, o que seria a pena para o não cumprimento desta diretiva.

Alta Gestão: Reitor, Vice-reitor e pró-reitores.

Autoridade de Monitoramento LAI: responsável por verificar o cumprimento da LAI no ente público a que pertence.

Gerenciamento de riscos à integridade: adoção de controles internos com o objetivo de diminuir o risco de corrupção e fraudes, condutas ilegais e/ou antiéticas, bem como aumentar a capacidade de detecção e remediações das irregularidades que venham a ocorrer, com vistas a fornecer segurança razoável quanto ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Instâncias de Integridade: a quem o Plano estabelece competências de monitorar as ações a serem desenvolvidas.

Integridade Pública: alinhamento consistente e aderência a valores éticos, princípios e normas para garantir e priorizar os interesses públicos sobre os interesses privados no setor público.

Riscos para a Integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

Links Úteis

- ◆ Canais de comunicação: *Informações sobre e-mails, endereço e telefone de contato da ouvidoria.*
<http://www.uftm.edu.br/ouvidoria>
- ◆ Código de Ética Setorial: *Código de Ética da Auditoria Interna da UFTM.*
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=793&publicacao=1652>
- ◆ Estatuto da UFTM
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=27&publicacao=46>
- ◆ Formulário de Denúncia para a Comissão de Ética da UFTM:
<http://goo.gl/forms/hQqhOClvjR>
- ◆ Formulário on-line: *Direciona o usuário para a página do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal.*
<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>
- ◆ Manual de Atividades de Auditoria Interna
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=794&publicacao=2468>
- ◆ Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=788&publicacao=5249>
- ◆ Processo eleitoral: *Página em que foram publicados os documentos relacionados ao processo eleitoral e a lista de candidatos para as vagas de Ouvidor Geral e Ouvidores Setoriais.*
<http://uftm.edu.br/eleicoesouvidores>
- ◆ Regimento Geral da UFTM
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=28&publicacao=47>
- ◆ Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD:
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=937&publicacao=2064>
- ◆ Regulamento Interno da Auditoria Interna: *Altera o Regulamento Interno da Auditoria Interna.*
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=32&publicacao=664>

- ◆ Regulamento Interno da CPPD:
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=937&publicacao=2064>
- ◆ Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=789&publicacao=4182>
- ◆ Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2017: *Altera a Resolução nº 5, de 26 de março de 2015, da Reitora da UFTM.*
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=33&publicacao=1880>
- ◆ Resolução nº 3, de 29 de junho de 2015: *Aprova o Regulamento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.*
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=32&publicacao=249>
- ◆ Resolução nº 5, de 26 de março de 2015: *Dispõe sobre a composição e as atividades da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares - CPPAD no âmbito da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.*
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=33&publicacao=454>
- ◆ Resolução nº 5, de 28 de março de 2016: *Aprova o Regulamento Interno da Comissão Disciplinar Discente.*
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=32&publicacao=259>
- ◆ Resolução nº 18, de 13 de junho de 2017: *Institui e dispõe sobre o Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFTM*
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=33&publicacao=504>
- ◆ Resolução nº 22, de 21 de outubro de 2014: *Altera o Regulamento Interno da Ouvidoria Universitária da UFTM, aprovado pela Resolução nº 16, de 20 de dezembro de 2012, do CONSU.*
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=32&publicacao=243>
- ◆ Resolução nº 23, de 27 de dezembro de 2018: *Institui e dispõe sobre o Comitê de Gestão da Integridade – CGINT da UFTM.*
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=33&publicacao=5245>

- ◆ Resolução nº 25, de 15 de dezembro de 2016: *Institui o Código Disciplinar Discente da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.*
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=32&publicacao=1839>

- ◆ Resolução nº 28, de 14 de dezembro de 2017: *Aprova a Norma Procedimental 50.03.017 – Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e dá outras providências.*
<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=33&publicacao=3781>

- ◆ Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses – SECI: *permite ao servidor ou empregado público federal fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas.*
<https://seci.cgu.gov.br/SeCI/Login/Externo.aspx?ReturnUrl=%2fSeCI>

- ◆ Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC): *Orienta o público quanto ao acesso às informações que não estão disponíveis no sítio da UFTM.*
<https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx?ReturnUrl=%2fsistema>